



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

## CONTRATO 05/2020

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2020

(Prorrogação de Prazo/2022).

**PROCESSO Nº.** 23381.000431.2020-96

TERMO ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A EMPRESA PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Aos 16 dias do mês de maio de 2022, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, doravante denominada apenas Reitoria, inscrita no **CNPJ sob nº 10.783.898/0001-75**, situada na Av. Almirante Barroso, 1077, Torre – João Pessoa – CEP: 58013-120 – João Pessoa/PB, representada pelo Magnífico Reitor CÍCERO NICACIO DO NASCIMENTO LOPES, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU de 23 de outubro de 2018, inscrito(a) no CPF nº 424.410.564-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 861.283 SSP/PB e do outro lado à empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.392.053/0001-06**, sediada na Av. Sinésio Guimarães, nº 375 – Torre – João Pessoa, PB – CEP: 58040-400, Telefone: (83) 3578-3611, 98895-7993 e-mail: plenitudeseguranca@hotmail.com, jocelmanascimento@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA, portador da Carteira de Identidade nº 12.85.185, expedida pela SSP-PB (2ª via), e CPF nº 675.811.614-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.000431.2020-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao contrato 05/2020, já mencionado no preâmbulo, alterando a sua vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA –** Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 05/2020, passando a CONTRATADA a dispor de mais **12 (doze) meses** para dar continuidade à prestação de serviços terceirizados de caráter continuado de **Vigilância e Segurança Patrimonial, armada**, nas dependências e instalações do Campus Avançado de Areia do IFPB, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **18/05/2022 a 18/05/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO –** A CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante, procederá à renovação da garantia. *"Em conformidade com o ponto 3.1 do anexo VII-1 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS –** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO –** Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa—PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

---

**CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES**

Reitor – IFPB  
Contratante

---

**ROGÉRIO ARAÚJO DE FRANÇA**

Representante – PLENITUDE SEGURANÇA  
PRIVADA LTDA.  
Contratada